



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 011 - 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de material de consumo do laboratório municipal, para um período de 12 (doze) meses.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

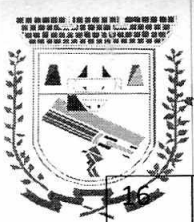
Trata-se de um laboratório que funciona com vistas a melhorar os indicadores de saúde que é a função primordial da Administração Pública.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

Item	Especificação do produto/serviço	Unid.	Quant.
1	Água destilada galão c/ 5 litros	Unid.	06
2	Agulha desc. 20x5, 5 (BD) CX c/ 100 unid.	Unid.	20
3	Álcool isopropílico 100 ml	Unid	01
4	ALT método cinético, kit com 200 ML	Unid.	08.
5	Amilase cinética CNP, Kit com 25 ml	Unid	02
6	Anticoagulante EDTA 20 ml	Unid.	20
7	Anticoagulante fluoreto 20 ml	Unid.	10
8	ASLO (em látex) FR c/2,5 ml	Unid.	05
9	AST método cinético, kit com 200 ml	Unid.	08
10	B-HCG tiras CX c/ 50 unid. 10 MUI/ML.	Unid.	05
11	Bilirrubina colorimétrica, kit para 110/276 testes.	Unid.	02
12	Bioclean Plus 50 ml	Unid.	05
13	Bobina de papel 57x30m, termossensível, p/ aparelho Bioplus	Unid.	10
14	Coletor de urina infantil unissex saquinho CX c/ 100 unid.	Unid.	02
15	Coletor de urina 80 ml estéril c/ 100 unid.	Unid.	10

Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144

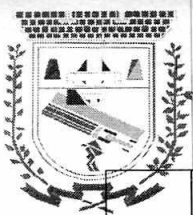


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 012 - R

	Corante de Leishman 1000 ml	Unid.	08
17	Creatinina Picrato alcalino (color) 250 ml	Unid.	05
18	Detergente Biológico 5 LTS	L	01
19	Ependorf 1,5 ml pact 1000 unid.	Unid.	04
20	Escova para lavar tubos, diam. 15 mm	Unid.	30
21	Fator reumatoide em látex, frasco com 2,5 ml	Unid.	05
22	Fita para impressora BIOPLUS	Unid.	03
23	Fita para urina 10 AREAS CX c/ 200 unid.	Unid.	16
24	Kit acido úrico enzimático liquido	Unid.	07
25	Kit bilirrubina direta e total	Unid.	01
26	Kit calibrador para bioquímica FR 03 ml CAT 410	Unid.	03
27	Kit colesterol total enzimático 200 ml	Unid.	10
28	Kit creatinina PP 300 ML cat 435	Unid.	10
29	Kit fosfática alcalina REF 440E	Unid.	02
30	Kit glicose enzimático liquido	Unid.	06
31	Kit HDL direto PP 80 ml Cat 400	Unid.	05
32	Kit ureia UV PP 2x50 ml CAT 416 m	Unid.	12
33	Lamina fosca 26x76mm c/ 50 unid.	Unid.	04
34	Lamina lisa 26x76mm c/ 50 unid.	Unid.	12
35	Lamina lisa 50x76mm c/ 50 unid.	Unid.	02
36	Lanceta estéril para punção manual. Produzida em aço inox injetado com polietileno, fita em aço inox trifacetada, lamina afiada, embalada individualmente. Produto estéril de uso único.	Unid.	01
37	Óleo de imersão, frasco com 100 ml	Unid.	03
38	Papel bobina 57 mmx30 m termosenssível p/contador hematológico XP 300	Unid.	30
39	PCR em látex frasco com 2,5 ml	Unid.	24
40	Placa p/ VDRL 12 escavações	Unid.	02
41	Ponteira amarela 0-200 sem coroa pct, c/1000.	Unid.	20
42	Ponteira amarela com coroa (0 a 200UL), pacote com 1000 unid.	Unid.	10
43	Proveta de vidro graduada 100 ml +/- 1 ml	Unid.	02
44	Relógio timer digital HERWEG	Unid.	03
	Solução diluente para contador automático de células		

Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144



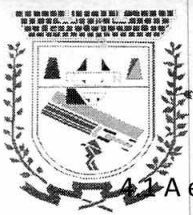
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 013 - R

45	sanguíneas de 19 parâmetros, (xp 300) com a finalidade de contar hemácias, leucócitos, plaquetas e dosagem de hemoglobina, composição cloreto de sódio 6,38 g/l; ácido bórico 1,00 g/l; tetraborato de sódio 0,20 g/l e EDTA k 0,20 g/l. CX c/ 20lts.	Unid.	18
46	Solução hipoclorito 5-6%, para contador hematológico XP 300. fr c/ 1000 ml.	Unid.	02
47	Solução lisa para contador automático de células sanguíneas de 19 parâmetros. (XP300) com a finalidade de lisar hemácias a fim de determinar a contagem exata de leucócitos, análise de distribuição de tamanho trimodal dos leucócitos e a concentração de hemoglobina. Composição: sal orgânico de amônio quaternário 8,5 g/l; cloreto de sódio 0.6 g/l. frasco c/ 500 ml.	Unid.	06
48	Soro anti A, frasco com 10 ml	Unid.	04
49	Soro anti B, frasco com 10 ML	Unid.	04
50	Soro anti - AB, frasco com 10 ML	Unid.	03
51	Soro anti - D	Unid.	05
52	Soro controle bioquímica normal (kit)	Unid.	03
53	Soro controle bioquímica patológico	Unid.	01
54	Soro controle de RH	Unid.	02
55	Soro COOMBS	Unid.	02
56	Tampa para tubo PP 12x75 CX 100 unid.	Unid.	02
57	Triglicérides enzimático 200 ml (kit)	Unid.	10
58	Tubo 12x75 mm polipropileno c/ 1000 unid.	Unid.	10
59	Tubo a vácuo EDTA 5 ml CX c/100 unid.	Unid.	05
60	Tubo a vácuo tampa vermelha 4 ml CX c/100 unid.	Unid.	18
61	Tubo cônico graduado PP 12 ml, PACT. c/10 unid.	Unid.	05
62	Tubo de ensaio vidro 12x75 mm, CX c/ 250 unid.	Unid.	15
63	Tubo de vidro 15x100 mm CX 250 unid.	Unid.	02
64	Ureia enzimática 500 ml	Unid.	03
65	VDRL flocculação 5,5 ml	Unid.	12

4 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 014. 2

4.2 A estimativa de custo e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal deste município.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

5.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo DE Referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

6.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, JD Seriema- Coronel Sapucaia/ MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

6.2 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referencia.

6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 015 - 2

6.4 Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a nota fiscal/ fatura.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos á contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/ faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta prefeitura.

7.2 Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidade fiscais, devendo anexar á cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3 As Notas Fiscal/Fatura ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, devera conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, Ata de Registro de Preço/ Termo de Contrato ou equipamento, bem como da Ordem de Fornecimento.

7.4 Caso seja apresentada Nota Fiscal/ Fatura em desconformidade com as exigidas estabelecidas neste Termo de referencia, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 7.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

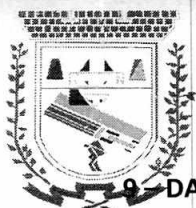
8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

8.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e fluindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

**Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 016 - 1

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES

10.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e contrato elaborado pelo setor de licitações e contrato.

10.2 Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida poderes de embargo á contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconvenientes.

Coronel Sapucaia/MS. Em 15 de Dezembro de 2020

Elaborado por:


Fábica Aparecida de Souza

Técnica da SMS

De acordo:


Najla Mariano

Secretário Municipal de Saúde

Najla Marienne S. Mariano
Secretário Municipal de Saúde Pública
Portaria nº - 203/2020